



## REQUERIMENTO Nº 1643/2022

**EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (ALMENTINA RODRIGUES RAMOS)**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

*Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.*

(...)

*§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolucao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)*

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

*I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).*





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

*II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).*

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

**Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:**

**- ALMENTINA RODRIGUES RAMOS**

**Data de óbito do homenageado: 23/06/1984**

**Data de Nascimento do homenageado: 1926**

Justifica-se o presente requerimento considerando que:

Dona ALMENTINA RODRIGUES RAMOS,, conhecida também como Célia ou como Tininha, filha de JOÃO RODRIGUES e de dona BENEDITA MARIA DE JESUS, nasceu em Conquista, MG, em 1926, casou na Capital do Estado com Sebastião Baptista Ramos, fiscal de renda, com quem teve os filhos: Renato Roberto, Andiara e João Batista. Separou-se do esposo e acabou radicada em Ribeirão Preto, com os filhos, tornando-se empresária no ramo da beleza, com amplo e frequentado Salão de Cabeleireira em Vila Tibério/Vila Lobato, até que constituiu na Vila Virginia (Rua Euclides da Cunha com Júlio de Mesquita), com o filho caçula, uma Farmácia, também de grande movimento na cidade, ramo que atuou até seu falecimento, enlutando, filhos, netos, amigos e toda a comunidade de nossa cidade.

Viveu uma vida dedicada a família, aos negócios e a comunidade, residia no Alto da Boa Vista, até seu passamento ocorrido em 23 de junho de 1984, aos 58 anos de idade, vítima de parada cardiorrespiratória e distúrbio metabólico, no Hospital São Francisco, sendo seu corpo sepultado no Cemitério da Saudade.

Por tal razão e por ser exemplo de mulher, mãe, empresária, trabalhadora e cidadã, e que propomos a merecida e justa adoção de seu nome em um logradouro público de nossa cidade.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
NOME:  
**ALMENTINA RODRIGUES RAMOS**

CPF: NADA CONSTA

MATRÍCULA:  
**121467 01 55 1984 4 00136 093 0012809 28**

SEXO: Feminino      COR: parda      ESTADO CIVIL E IDADE: desquitada, cinquenta e oito anos

NATALIDADE: Conquista MG      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: NADA CONSTA      ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
Residente e domiciliada à rua Conde Afonso Celso, nº 1861, nesta cidade, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filha de JOÃO RODRIGUES e de BENEDITA MARIA DE JESUS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e três de junho de um mil e novecentos e oitenta e quatro - 13:50      DIA: 23      MÊS: 06      ANO: 1984

LOCAL DE FALECIMENTO:  
Hospital São Francisco, neste subdistrito, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE:  
parada cardio respiratória; distúrbio metabólico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério da Saúde, desta cidade      DECLARANTE: Marco Antonio Rosa

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
Doutora Maria Estela P. Nardin Batista, CRM nada consta

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER:  
Era eleitora. A falecida era desquitada de Sebastião Baptista Ramos, casados em São Paulo-SP, Subst. de Vila Maria, deixando os filhos: Renato Roberto, Andriara, e João Batista, com 32, 24, e 28 anos, respectivamente. Deixou bens, Não deixou testamento.

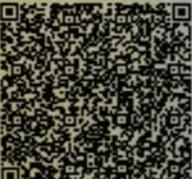
ANOTAÇÕES DE CADASTRO:  
Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ribeirão Preto, 04 de março de 2022.

*Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro*  
Oficial Substituta  
OFICIAL: 31,87 SEFAZ: 6,37 ISS: 0,65 TOTAL: 38,89  
Selos recolhidos pela guia Nº 051/2022

*Sheila Maris Praxedes S. F. P. de Andrade*  
Escrivente Autorizada  
RG: 22.599.132-9 - SSP/SP

  
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede  
**Oscar Paes de Almeida Filho – Oficial**  
Município e Comarca Ribeirão Preto – SP  
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 – Cep. 14010-100 – Centro  
Fone 16-3636-3635 - E-mail oficial@1cartorio.com.br

 1214672CE00000031747922J  
Total 38,89 ISS 0,65  
Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

121467 - AA000334336

Sala das Sessões, 07 de março de 2022.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**



